



Fig. 51 Calor irradiado pelo incêndio rural.

## – Proteção da casa

Perante a aproximação de um incêndio rural:

- Feche as portas, janelas e outras aberturas (fig. 52-A);
- Corra as persianas e/ou feche as portadas;
- Molhe as paredes, os telhados (fig. 52-B) e os arbustos que rodeiam a casa, aproximadamente até 10 metros à volta da casa;
- Afaste das janelas tudo o que possa arder e coloque toalhas molhadas nas frestas;
- Retire mobiliário, lonas ou lenhas próximas da habitação;
- Ligue as luzes exteriores da habitação, para sinalizar o edifício.



Fig. 52 Algumas ações a efetuar em caso de aproximação de um incêndio rural.

Caso o incêndio esteja na iminência de se aproximar das habitações:

- Desligue e retire as botijas de gás para um local seguro, preferencialmente, mergulhe as botijas dentro de tanques de água, para minimizar o risco de explosão;
- Caso possua gás natural, feche a torneira de segurança;
- Se não correr perigo, mantendo-se sempre em segurança e devidamente equipado, com a ajuda de outras pessoas, apague pequenos focos de incêndio que possam surgir junto da habitação, com água, terra ou ramos verdes (fig. 53);
- Se não tiver vestuário adequado, não tente apagar os focos de incêndio, pois coloca em risco/perigo a sua integridade física.



Fig. 53 Em segurança, apague os pequenos focos de incêndio.

## – Procedimentos

Perante o incêndio rural, há um conjunto de procedimentos e ações que deve adotar:

- Não prejudique a ação dos Bombeiros, Sapadores Florestais e outras forças de socorro e segurança, siga as suas instruções (fig. 54-A);
- Retire a(s) sua(s) viatura(s) dos caminhos de acesso ao incêndio (fig. 54-B);
- Ajude na evacuação preventiva de crianças, idosos, pessoas com problemas de saúde ou com mobilidade reduzida (fig. 55);
- Informe as autoridades se verificar que há pessoas que se estão a colocar em risco (fig. 56-A);
- Evite andar sozinho a verificar os seus terrenos (fig. 56-B).



Fig. 54 Não prejudique a ação dos bombeiros.



Fig. 55 Ajude na evacuação de pessoas com mobilidade reduzida.



Fig. 56 Informe as autoridades de pessoas em risco.

Prepare a habitação para uma eventual saída rápida, de acordo com o estabelecido no seu Plano Familiar de Emergência (PFE):

- Certifique-se de que não existem objetos a bloquear as passagens;
- Mantenha as saídas de cada divisão e do edifício livres;
- Assegure-se que todas as saídas se abrem facilmente.

Colabore com os Bombeiros e autoridades:

- Dê a conhecer os caminhos, estradões;
- Indique as zonas para inversão de marcha (largos, cruzamentos);
- Informe a localização dos pontos de água;
- Indique quais os campos amanhados que ofereçam segurança;
- Refira o histórico de incêndios que ocorreram na zona;
- Preste outras informações solicitadas (fig. 57-A);
- Se tiver um trator com alfaia devidamente operacional ou um trator/carrinha de caixa aberta com depósito de água, poderá ajudar a proteger o edificado, mas nunca de forma isolada (fig. 57-B);
- Deve garantir sempre a sua segurança.



Fig. 57 Colabore com os bombeiros e autoridades.



## Preparação para evacuação

Na preparação para uma eventual evacuação, é fundamental que o agregado familiar reúna os documentos mais importantes utilizados no dia a dia, por exemplo: o cartão de cidadão, a carta de condução, o cartão bancário, o boletim sanitário de cães e gatos, numa bolsa ou carteira que sejam seguras, para que possam ser rapidamente transportados em caso de retirada.

Deve, previamente, guardar uma cópia destes documentos em casa de um familiar e/ou em suporte digital (*pen drive*).

Assegure-se de que o seu Kit de emergência está preparado e colocado num local estratégico junto à saída da casa, de fácil acesso, de forma a não se esquecer de o levar (fig. 58). Junte os medicamentos ou outros objetos importantes do dia a dia ao seu Kit de emergência.

Mantenha-se atento e siga as instruções dos bombeiros, das autoridades ou do Oficial de Segurança local.



Fig. 58 Tenha o seu kit de emergência preparado e acessível.



## Confinamento na habitação

Em determinadas situações de incêndio rural, as autoridades podem determinar que a população deve ficar **confinada**. Isto significa que, em vez de sair, o local mais seguro para si é **dentro de casa**.

O confinamento é decidido quando a evacuação (sair da zona) é mais perigosa do que permanecer abrigado. Poderá acontecer, por exemplo, quando não existe tempo ou condições de segurança para retirar as pessoas de uma localidade sem as expor diretamente às chamas, ao calor radiante ou a fumo tóxico nas vias de evacuação.

Os principais motivos incluem:

- **Impossibilidade de fuga segura:** se as vias de acesso estiverem obstruídas (estradas cortadas) ou rodeadas pelo fogo, sair de carro ou a pé é extremamente arriscado e pode ser fatal;
- **Proteção contra calor e fumo:** uma habitação fechada, com paredes resistentes (ex. alvenaria), protege-o do calor extremo (radiação) e da inalação de fumo tóxico, que são as principais causas de morte em incêndios rurais;
- **Edificações resilientes:** quando as habitações cumprem normas de segurança, podem servir como abrigo temporário até que a “frente de fogo” passe.

A decisão de confinar a população é tomada pela Proteção Civil, através do Comandante da Operação de Socorro (COS) no terreno, em conjunto com a GNR ou a PSP, que avaliam em tempo real se é mais seguro sair ou ficar.

Em caso de ser necessário confinamento na habitação, deverá seguir os seguintes procedimentos:

- Mantenha a calma;
- Proteja o corpo das chamas e do calor com vestuário seco e adequado, preferencialmente, de algodão e não se esqueça de proteger as vias respiratórias;
- No exterior retire o mobiliário de jardim, lonas e lenhas que estejam nos alpendres ou junto à habitação (fig. 59-A);
- Caso tenha condições de segurança, regue a envolvente à sua habitação (preferencialmente o lado virado para a frente de incêndio) e o respetivo telhado (fig. 59-B);



Fig. 59 Tenha alguns cuidados com o exterior da casa.

- Desligue e retire as botijas de gás para um local seguro, preferencialmente, coloque-as dentro de tanque ou reservatório com água (se houver);
- Ligue as luzes do exterior da casa;
- Feche portas, janelas e outras aberturas (grelhas de ventilação) que possibilitem a entrada de fumo ou faúlhas para o interior;
- Afaste as cortinas e sofás de junto das janelas;
- Coloque toalhas molhadas nas frestas das portas e janelas (fig. 60-A);
- Regule o ar-condicionado, se o possuir na sua casa, para recircular o ar e impedir a entrada de fumo ou de ar vindo do exterior (fig. 60-B);



Fig. 60 Tenha alguns cuidados no interior da casa.

- Coloque os animais de companhia numa única divisão, com bebedouro de água e comida, e, se possível, acompanhados (fig. 61);
- Mantenha-se afastado das paredes;
- Abrigue-se nas divisões no extremo oposto da habitação em relação ao lado por onde o incêndio se está a aproximar (fig. 62);
- Utilize o telemóvel apenas quando for imprescindível (poupar bateria);
- Informe os seus vizinhos e familiares que se encontra abrigado na casa;
- Espere que o incêndio passe.

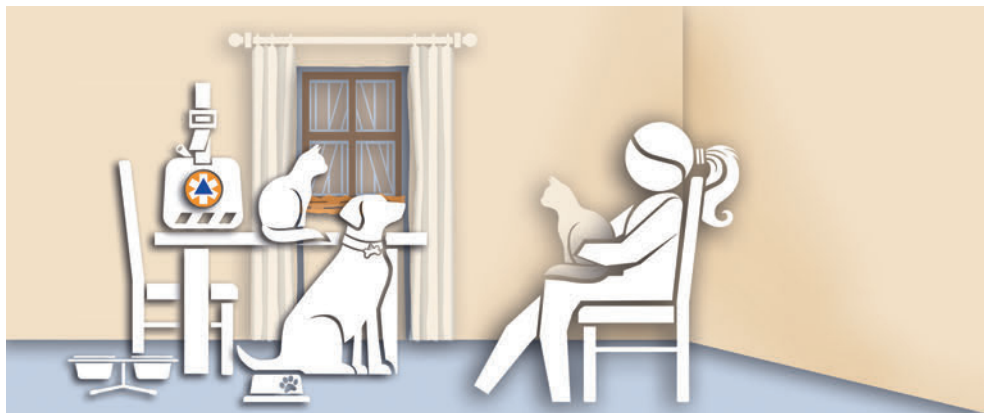


Fig. 61 Proteja os animais de companhia num compartimento.



Fig. 62 Tenha atenção à divisão que escolhe para se abrigar do incêndio.

## 2.4.

## Em caso de evacuação



A evacuação das populações em perigo é uma operação complexa, que exige planeamento, coordenação e adoção de medidas adequadas para garantir a segurança das pessoas e seus bens. É feita sob orientação das autoridades, apoiando as pessoas, encaminhando-as para os meios que as vão retirar do local e procedem à abertura de corredores de emergência para as forças de socorro transportarem as pessoas para um local seguro.

É importante saber que a decisão de proceder à evacuação de uma povoação é da responsabilidade do Comandante da Operação de Socorro (COS) e essa operação é efetuada pelas Forças de Segurança e outros agentes de proteção civil (fig. 63).

Há situações em incêndios rurais em que a evacuação poderá ser a melhor solução. O tempo é determinante, pelo que a evacuação deverá ser executada atempadamente.

A evacuação poderá ser efetuada encaminhando as pessoas para:

- um abrigo ou refúgio coletivo;
- fora do aglomerado populacional ou da aldeia.



Fig. 63 COS comunica a decisão de evacuação da povoação.

## – Procedimentos

- Quando receber a indicação para evacuar, mantenha a calma e cumpra com as indicações das autoridades;
- Deixe todas as portas e janelas fechadas;
- Caso possua sistemas de proteção na habitação – *sprinklers* (aspersores), ative-os;
- Deixe as luzes exteriores da habitação acesas;
- Desloque os animais domésticos para o local seguro previamente definido (fig. 64-A);
- Leve o Kit de emergência consigo e não perca tempo a recolher objetos desnecessários;
- Leve os animais de companhia (fig. 64-B);
- Não feche à chave os portões de acesso às propriedades (fig. 65);



Fig. 64 Cuide dos animais domésticos e de companhia.



Fig. 65 Não feche à chave os portões da propriedade.

- Reúna com os vizinhos e dirija-se para as zonas seguras indicadas pelas autoridades, nomeadamente: locais de abrigo ou refúgio coletivo ou para local determinado para a evacuação do aglomerado populacional;
- Não volte atrás;
- Acompanhe as instruções dadas pelas autoridades através dos órgãos de comunicação social ou outros canais de aviso (fig. 66).



Fig. 66 Mantenha-se informado.

Se a evacuação for feita utilizando o seu carro (fig. 67):

- Conduza com precaução;
- Ligue as luzes (médios);
- Utilize a rede viária principal;
- Mantenha as janelas do carro fechadas enquanto conduz;
- Ajuste o ar-condicionado do carro para "recirculação do ar" impedindo desta forma a entrada de fumo proveniente do exterior.



Fig. 67 Cuidados na evacuação se utilizar o seu carro.